



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Meleiro



LEI Nº 556

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS AO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação ao novo Município de Morro Grande, desmembrado de Meleiro, os equipamentos rodoviários abaixo discriminados:

Uma máquina retroescavadeira, marca CASE 580H. com o número de fabricação 6984/161 e o número da Administração 13.

Um caminhão com basculante, marca Mercedes Benz 1113, de cor branca, modelo 1985, com placa nº CM-0005.

Uma motoniveladora marca Hubber Warco, modelo D-10.

Artigo 2º- Para efetivação da doação de que trata o caput desta lei, fica o Município de Meleiro, isento de quaisquer despesas que possam ocorrer, na transferência e transporte dos equipamentos doados.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, em 14 de janeiro de 1993


ANGELO SIMONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.


Benoni Zaccaron

Secretário da Administração e Meios.